



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 AO PLO Nº 131/2024

Tipo: EMENDA IMPOSITIVA

1. Fica incluído ao PLO nº 131/2024 a emenda Impositiva que segue.

Justificativa: Em conformidade com a legislação vigente, atendendo a necessidade da entidade, conforme segue documentação, apresento esta EMENDA IMPOSITIVA, para ser incluída ao orçamento do próximo ano.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2024.

Dr. Edson Fernando Inácio
Vereador - PODE

José Nilson Viana
Vereador - MDB

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Vereadora - MDB

Célio Roberto Aristão
Vereador - PRTB

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Vereadora - PL

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa
Vereadora - União

Adão Ricardo Vieira do Prado
Vereador - PRTB

Murilo Cavalheiro Bueno
Vereador - PODE





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Projeto de Lei nº:	131/2024		
Tipo de Emenda:	IMPOSITIVA		
Autoria Coletiva:	Edson Fernando Inácio, José Nilson Viana, Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, Célio Roberto Aristão, Janaína Zambusi Nogueira Bastos, Murilo Cavalheiro Bueno, Adão Ricardo Vieira do Prado e Daniela Cristina Souza Branco de Rosa,		
Justificativa: O propósito da presente emenda é contribuir com recursos próprio para custeio que será destinada ao Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude do nosso Município de Ibitinga, no exercício programa 2025, conforme Plano de Trabalho anexo a esta emenda.			
Resumo da Emenda			
Valor das dotações por Vereador Propositor	R\$23.000,00 valor do Vereador - Edson Fernando Inácio; R\$12.700,00 valor do Vereador - José Nilson Viana; R\$10.000,00 valor da Vereadora - Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério; R\$10.000,00 valor do Vereador - Célio Roberto Aristão; R\$ 7.000,00 valor da Vereadora - Janaína Zambusi Nogueira Bastos; R\$ 7.000,00 valor do Vereador - Murilo Cavalheiro Bueno; R\$ 6.820,00 valor do Vereador - Adão Ricardo Vieira do Prado; R\$ 6.000,00 valor da Vereadora - Daniela Cristina Souza Branco de Rosa;		
Valor Total Aumentado de Dotações	R\$82.520,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOSO-CIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0011	DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROMOÇÃO DE EQUIDADE	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ação:	3105	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Localizador do Gasto:	-	----
Natureza da Despesa:	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Emenda (+):	R\$	82.520,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Emenda (-):	R\$	82.520,00

Edson Fernando Inácio
Vereador

José Nilson Viana
Vereador

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Vereadora

Célio Roberto Aristão
Vereador

Janaína Zambusi Nogueira Bastos
Vereadora

Murilo Cavalheiro Bueno
Vereador

Adão Ricardo Vieira do Prado
Vereador

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa
Vereadora





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

Ibitinga, 31 de outubro de 2.024

Ofício nº. 185/2024

Senhor Vereador:

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, pelo através do presente, solicitar ao Ilustríssimo Vereador bem como aos demais Vereadores e Vereadoras, relacionados abaixo, se digne destinar recursos através de Emenda Impositiva no total de R\$ 82.520,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), que permita a aquisição de **Materiais e Serviços para Custeio**, detalhado no Plano de Trabalho específico e anexo ao presente.

Quadro dos valores solicitados aos Vereadores e Vereadoras desta Câmara:

Nome do Vereador/Vereadora	Valor Solicitado
Dr. Edson Fernando Inácio	R\$ 80.000,00
José Nilson Viana	R\$ 50.000,00
Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério	R\$ 30.000,00
Célio Roberto Aristão	R\$ 30.000,00
Janaina Zambusi Nogueira Bastos	R\$ 25.000,00
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa	R\$ 20.000,00
Adão Ricardo Vieira do Prado	R\$ 16.820,00
Murilo Cavalheiro Bueno	R\$ 25.000,00
TOTAL ->	R\$ 276.820,00

O total acima discriminado, R\$ 286.820,00, terá o seguinte desdobramento e destinação:

Descrição	Valor
Emenda Impositiva para Custeio	R\$ 82.520,00
Emenda Impositiva para Investimentos	R\$ 194.300,00
TOTAL ->	R\$ 276.820,00

Nossa Instituição presta serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total assistência, com 06 refeições diárias, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14948-088

Os gastos gerais e necessários são custeados pelas prefeituras municipais que adquirem vagas, pagando por sistema "per capita". Estes valores repassados são calculados para os gastos gerais, salários de profissionais qualificados, e demais gastos como alimentação, materiais de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário, energia elétrica e demais gastos considerados como custeio, em atendimento 24 horas por dia ininterruptamente.

Os valores recebidos das prefeituras, e destinado e atende estritamente as despesas com custeio geral, não havendo margem para outros gastos ou investimentos.

Assim sendo é que recorremos aos Ilustres Vereadores para auxiliar-nos no enfrentamento dos gastos de nossa Instituição que irá agraciar diretamente as 30 crianças e adolescentes que atualmente estão sob nossos cuidados.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA OLIVIA
COLEONE:02634674813

Assinado de forma digital por MARIA
OLIVIA COLEONE:02634674813
Dados: 2024.10.30 16:02:37 -03'00'

Maria Olivia Coleone

Presidente

Exmo. Sr.:

Dr. EDSON FERNANDES INÁCIO

DD Vereador da Câmara Municipal de Ibitinga





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

PLANO DE TRABALHO - 2025 - CUSTEIO

1.1 DA OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização Proponente: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROJETO CRIANÇA FELIZ		
C.N.P.J. n.º: 02.481.654/0001-00		
Endereço: Rua Francisco Martins de Oliveira, 511 - Paineiras 1		
Cidade: Ibitinga	U.F.: São Paulo	CEP: 14.948-088
DDD/Tel.: (16) 3341.7566		
E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com		
Site institucional:		
N.º de inscrição no CMAS: 013/2003	Tipo de Inscrição	
Vigência: indeterminado	Entidade (<input checked="" type="checkbox"/>) Serviços (<input type="checkbox"/>)	
N.º de registro no CMDCA: Matrícula 008/2024: 28/02/2026		
N.º de inscrição no CEBAS: 710000129594		
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2024		

1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante Legal da OSC: Maria Olivia Coleone		Cargo: Presidente
CPF n.º: 026.346.748-13	RG n.º: 11.506.484-9	Órgão Expedidor: SSP/SP
Eleito em: 10/08/2023	Vencimento do mandato: 22/08/2025	
Endereço residencial: Rua Antônio G. B. de Paula, n.º. 478		
Cidade: Ibitinga	U.F.: São Paulo	CEP: 14.940-079
DDD/Tel.:	(celular): (16) 9 9154-7551	
E-mail: marocoleone60@hotmail.com		

Nome do técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: **Eliana Cassini S. da Costa**

Número do Registro do Conselho Profissional: **CRESS 53.708**

1.3 DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: Ibitinga n.º 0505-3
Número da Conta:





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras 7 - Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

() Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total assistência, sendo 06 refeições diárias de acordo com parâmetros nutricionais, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável. Os atendimentos são individualizados, não padronizando comportamentos, respeitando a história de vida e bagagem de cada um. Cada caso atendido é entendido como único, os profissionais realizam escuta qualificada com as famílias para melhor entendimento do caso e encaminhamentos necessários, buscando resgatar a autoestima e trabalhar as dificuldades e potencialidades de cada criança ou adolescente.

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Objetivo Geral: Acolher 24 horas ininterruptas crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses com violação de direitos, oferecendo um lar provisório, proteção integral e toda assistência necessária para que seus direitos sejam assegurados e seu desenvolvimento ocorra de forma saudável. **Objetivos Específicos:** Buscar restabelecer vínculos familiares muitas vezes fragilizados ou rompidos por ocasião do acolhimento institucional; possibilitar a convivência comunitária; construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente), respeitando suas vontades e potencialidades; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e emancipação das famílias; favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes desenvolvam condições para autocuidado, higiene pessoal e organização de pertences de uso comum e pessoal; zelar pela provisoriedade do acolhimento; fortalecer a família para exercer seu papel; contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras J- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Serviços Municipais - urbano e rural

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: **Rua Francisco Martins de Oliveira, nº. 511 - Paineiras 1 - Ibitinga - SP**

Locado () Próprio (**X**) Cedido () Condições de acessibilidade:

Sim (**X**) Parcialmente () Não possui ()

Instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
01 Sala de espera e visitas	Lavanderia completa com lavadora industrial.
01 banheiro social	02 computadores para uso equipe técnica
01 sala de coordenação e atividades administrativas	02 veículos (1 perua Kombi ano 2014 e um carro Palio ano 2014)
01 sala para equipe técnica e reuniões	01 TV com equipamento de jogos agregada
01 sala de informática	01 TV 50 polegadas para sala de estar
01 sala pedagógica (atividades como reforço escolar, tarefa, atividades lúdicas, projeto leitura)	01 computador para uso administrativo com 02 impressoras
01 sala artesanato (pintura, atividades com material reciclável, geração de renda, customização de roupas)	02 computadores para uso equipe técnica com impressora laser, scanner e copiadora.
06 dormitórios (03 dormitórios femininos e 03 dormitórios masculinos)	03 computadores para sala informática com 02 impressoras
01 Berçário (com banheiro exclusivo)	02 freezers horizontal
02 Banheiros interno (01 masculino e 01 feminino)	Cozinha equipada com fogão industrial, pias, bancadas e cubas para alimentos processados
02 suítes adolescentes (01 masculino e 01 feminino)	03 geladeiras Vertical sendo 01 industrial
02 banheiros externo (01 masculino e 01 feminino)	05 aparelhos de ar condicionados
01 Sala ampla de TV/ estar com ar condicionado	20 camas com colchão (individual e beliche)
01 Pátio interno amplo	11 berços locados no berçário
01 cozinha ampla	08 guarda roupas
01 refeitório	Sofá cama sala estar com 15 lugares





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras J- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

01 dispensa de alimentos e produtos perecíveis	Poltronas na sala espera, sala técnica e mesa reunião
01 dispensa de produtos de higiene, limpeza e descartáveis	Mesas e poltronas para atividades administrativa, técnica, coordenação e sala informática
01 Dispensa para ferramentas e estoque materiais para manutenção	Criados-mudos, gaveteiros nas camas
01 Lavanderia com depósito de roupa de cama	Espaço físico total 1.260 m2.
Garagem para 02 veículos	
Playground completo com vários aparelhos	

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Indicar o número de vagas: **25 (vinte e cinco)**

4.5) PÚBLICO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que estão afastados temporariamente do convívio familiar, residentes na zona rural e urbana do município de Ibitinga.

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

24 horas diárias todos os dias da semana de forma ininterrupta.

4.7) ABRANGÊNCIA

A Entidade está localizada no município de Ibitinga/SP, bairro residencial, local de fácil acesso aos equipamentos da rede de atendimento. Possui modelo residencial e sua estrutura atende as necessidades dos acolhidos. Além do município de Ibitinga, atendemos também crianças e adolescentes de outras comarcas como Itápolis, Iacanga, Borborema, Tabatinga e Avaí, através de termo de colaboração conforme demanda, em situação de risco, negligência ou violação de direitos, todos encaminhados judicialmente ou pelo Conselho Tutelar de cada município.

4.8) OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção à criança e adolescente, contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou social, possibilitando a convivência comunitária.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, ou autoridade competente, sendo que nestes últimos, o poder judiciário deverá ser comunicado.

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A Entidade utiliza a Resolução nº. 109 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Manual de Orientações Técnicas, norteando a sua atuação, buscando ofertar um atendimento de qualidade, com equipe especializada para desenvolvimento das atividades. O acesso ao serviço de acolhimento institucional deve ser via judicial, após serem esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família, entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou adolescente do seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos atuais, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos assistidos. Primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo' (Inciso IV Art. 90/ECA). A partir do momento em que a criança chega ao serviço de acolhimento, os profissionais iniciam um trabalho, conjunto com demais programas de apoio sociofamiliar do Município, para orientar e oferecer instrumentos de forma que a família se descubra potencialmente capaz de garantir o retorno da criança, desde que estejam seus direitos assegurados, um trabalho que demanda tempo e investimento, pois as transformações nas dinâmicas familiares não ocorrem rapidamente.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades esportivas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reforço escolar, atividades pedagógicas e lúdicas, ações de reingresso escolar, informática.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais				X			X			X		
Visita dos pais e familiares semanalmente conforme disponibilidade - ações visando construção e manutenção dos vínculos familiares-participação na rotina dos filhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

Comemorações em datas especiais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo de convivência fortalecimento de vínculos ofertados CRAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicológico individual e em grupo, atividades psicoeducativas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar da equipe técnica para orientação, atendimento individual.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões e encontros com a comunidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades vida diária, de acordo com faixa etária.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saúde e higiene bucal		x					x						
Ações de incentivo ao autocuidado e autoestima	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios dentro e fora da cidade, atividades diversificadas e contato com a natureza.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Vamos à Praia.										x			
Encaminhamento dos adolescentes para cursos profissionalizantes, conforme aptidão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento para atendimento médico, dentário e fonoaudiológico, conforme demanda	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação nutricional, orientação e elaboração de cardápio.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões para estudo de caso, orientações à equipe.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:26:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código D456-4BBC-A1D8-C64A.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

Reuniões e articulação com rede de atendimento dos municípios parceiros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

*** todas as ações desenvolvidas pelo serviço de acolhimento ocorrem diariamente e conforme a demanda, garantindo o respeito à individualidade dos usuários e de suas famílias.**

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE

Realizamos mensalmente reuniões com profissionais da rede de atendimento e técnicos do judiciário do município, para discussão de casos e alinhamento das ações. As famílias recebem acompanhamento nas demandas identificadas.

O município assiste as famílias dos atendidos e fornece transporte para realização das visitas semanalmente.

Frequentemente são emitidos relatórios ao judiciário com atualização dos casos e plano individual de atendimento.

As audiências concentradas acontecem com participação da rede, judiciário, ministério público, técnicos do judiciário e família, para reavaliação dos casos. Os atendidos são inscritos nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS

Crianças e adolescentes protegidas, recebendo assistência 24 horas; crianças, adolescentes e familiares recebendo acompanhamento e com acesso aos serviços da rede de atendimento; fortalecimento dos vínculos familiares; superação das vulnerabilidades apresentadas; empoderamento das famílias para o exercício da função; resgate da autoestima; construção da autonomia.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores dos Resultados	Meios Qualitativos	Meios Quantitativos	Verificação
Nutrição e alimentação balanceada	Oferecer um cardápio saudável de acordo com parâmetros nutricionais e acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, buscando uma melhora na saúde e qualidade de vida dos atendidos.	100% dos assistidos	Avaliação nutricional
Acompanhamento psicológico	Favorecer a adaptação e socialização entre os atendidos e colaboradores	100% dos assistidos	Atendimentos individuais e em grupo, relatórios.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

Estímulo ao processo de aprendizagem, desempenho escolar e desenvolvimento o cognitivo.	Reforço escolar, atividades pedagógicas e lúdicas.	100% dos assistidos	Análise de documentos, atividades escolares e boletim de desempenho
Manutenção dos vínculos familiares	Visita dos pais e familiares.	100% dos assistidos e suas famílias	Relatório de acompanhamento
Acompanhamento das famílias visando a reintegração familiar	Encaminhamento à rede de atendimento para que essas famílias consigam se reformular	Familiares dos atendidos	Visitas domiciliares e análise da relatórios da rede parceira de atendimento.
Interação social e socialização	Encontros, confraternizações com a comunidade, e passeios para o fortalecimento de vínculos sociais e humanos. Os encontros favorecem o bom desenvolvimento das crianças ou adolescentes acolhidos, para que não se sintam excluídos por estarem provisoriamente institucionalizados.	Assistidos e colaboradores	Registro fotográficos
Atividades de estímulo a criatividade e coordenação motora	Oficinas de artesanato, pintura, customização de roupas e objetos, crochê e culinária.	Assistido e colaboradores	Além dos produtos gerados, observância da melhora na autoestima e desenvolvimento o do assistido.
Resgate de valores e cidadania	Preservação meio ambiente, colaboração mútua, aprendizado de valores.	100% dos assistidos	Observância e convivência.
Profissionalização e autonomia	Encaminhamento dos adolescentes a cursos profissionalizantes.	Adolescentes assistidos	Relatório de acompanhamento





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso (recurso Federal, Municipal)
Assistente Social	01	30 horas semanais	Municipal
Psicólogo	01	30 horas semanais	Municipal
Coordenadora Social	01	44 horas semanais	Municipal
Pedagoga	01	30 horas semanais	Municipal
Nutricionista	01	30 horas semanais	Municipal
Motorista	01	44 horas semanais	Municipal
Educador Social	14	Jornada 12 x 36	Municipal
Cozinheira	02	Jornada 12 x 36	Municipal
Serviços gerais	01	44 horas semanais	Municipal
Serv. Terc. - Segurança	02	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. - Contabilidade	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc.-Administrativo	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc.-Manut. predial	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. - Manut. veicular	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. -Médicos/laborat.	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. - Seg. Trabalho	-	Por demanda	Municipal

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RECURSOS HUMANOS (TOTAL SERVIÇO/PROJETO)								
FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL ANO (SALÁRIOS E ENCARGOS - REGIME CLT)								
Função	Regim e de Contra tação	Salário Bruto por funcionário	FGTS	INSS	13º Sal.	Férias (Abono)	Vale Alimentaçã o	Total por Função
		MENSAL	MENSAL	MENSAL	ANUAL	ANUAL	MENSAL	No ano
Assistente Social	CLT	6.757,05	540,56	608,13	6.757,05	2.252,35	330,00	107.838,38
Psicólogo Nível 1	CLT	2.928,59	234,29	263,57	2.928,59	976,20	330,00	48.982,19
Psicólogo Nível 2	CLT	5.293,29	423,46	476,40	5.293,29	1.764,43	330,00	85.335,51
Coordenadora Social	CLT	3.268,85	261,51	294,20	3.268,85	1.089,62	330,00	54.213,12
Pedagoga	CLT	2.651,46	212,12	238,63	2.651,46	883,82	330,00	44.721,78
Nutricionista	CLT	3.139,38	251,15	282,54	3.139,38	1.046,46	330,00	52.222,74
Motorista	CLT	2.341,16	187,29	210,70	2.341,16	780,39	330,00	39.951,43
Educador Social (14)	CLT	28.237,30	2.258,98	2.541,36	28.237,30	9.412,43	4.620,00	489.541,43
Cozinheira (2)	CLT	4.033,90	322,71	363,05	4.033,90	1.344,63	660,00	69.934,49
Serviços Gerais	CLT	2.016,95	161,36	181,53	2.016,95	672,32	330,00	34.967,24
Totais		60.667,93	4.853,43	5.460,11	60.667,93	20.222,93	7.920,00	1.027.708,31
Total anual		728.015,16	58.241,21	65.521,36	60.667,93	20.222,64	95.040,00	1.027.708,31





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

6.1) RECURSOS HUMANOS (RATEIO PARA O SERVIÇO EM CONTRATAÇÃO)

RECURSOS HUMANOS (VALORES PARA O SERVIÇO EM CONTRATAÇÃO)			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		TOTAL
	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Salários, 13º. Salário e férias	2.300,00	27.600,00	27.600,00
Totais	2.300,00	27.600,00	27.600,00

7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		TOTAL
	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Gêneros alimentícios	780,00	9.360,00	9.360,00
Mat. Hig., Limpeza e desc.	300,00	3.600,00	3.600,00
Medicamentos e Prod. Farm.	480,00	5.760,00	5.760,00
Combustíveis e lubrificantes	420,00	5.400,00	5.400,00
Materiais Manutenção veicular	200,00	2.400,00	2.400,00
Materiais Manutenção predial	300,00	3.600,00	3.600,00
Materiais Copa e Cozinha	100,00	1.200,00	1.200,00
Totais	2.580,00	30.960,00	30.960,00

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		TOTAL
	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Contabilidade e Proc. de Dados	200,00	2.400,00	2.400,00
Administrativo, financeiro, Prest.	600,00	7.200,00	7.200,00
Manutenção predial	500,00	6.000,00	6.000,00
Manutenção veicular	200,00	2.400,00	2.400,00
Serv. Médicos e laboratoriais	200,00	2.400,00	2.400,00
Manutenção Equipamentos	200,00	2.400,00	2.400,00
Totais	1.900,00	22.800,00	22.800,00





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		TOTAL
	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Telefone e Internet	96,67	1.160,00	1.160,00
Totais	96,67	1.160,00	1.160,00

10) QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		TOTAL
	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Recursos Humanos	2.300,00	27.600,00	27.600,00
Material de Consumo	2.580,00	30.960,00	30.960,00
Serviços de Terceiros	1.900,00	22.800,00	22.800,00
Utilidade Pública	96,67	1.160,00	1.160,00
Totais	6.876,67	82.520,00	82.520,00

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	Recurso Municipal	TOTAL
1º MÊS	82.520,00	82.520,00
TOTAL	82.520,00	82.520,00





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras J- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início:	01/01/2025
Término:	31/12/2025

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

ELIANA CASSINI:27429286852 Assinado de forma digital por ELIANA
CASSINI:27429286852
Dados: 2024.10.30 16:01:40 -03'00'

Nome Completo: **Eliana Cassini S. da Costa**

Formação: Assistente Social Número de registro profissional: CRESS 53.708

Telefone para contato: (16) 99248.3665

MARIA OLIVIA Assinado de forma digital por MARIA
OLIVIA COLEONE:02634674813
COLEONE:02634674813 Dados: 2024.10.30 16:02:00 -03'00'

Nome do Representante Legal: **MARIA OLIVIA COLEONE**
Presidente





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ESTATUTO SOCIAL
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À
INFÂNCIA E JUVENTUDE

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2014.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JULIA DA SILVA
MICROEMPRESA Nº 2730

CAPÍTULO I
Da Entidade

ARTIGO 1 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

ARTIGO 2 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ tem por finalidade dar assistência integral a crianças e adolescentes órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.

ARTIGO 3 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ARTIGO 4 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I- Itbitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 5 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 25 (vinte e cinco) crianças e/ou adolescentes, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembleia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

ARTIGO 6 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II
Dos Associados**

ARTIGO 7 - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o numero de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- Benfeitor - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- Fundador - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- Efetivo - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JULIANA DE MOURA
MICROFORMAÇÃO Nº 02780





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direito à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.

- Benemérito – Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direito à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.
- Honorário – É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Tomar parte nas Assembleias;
- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Participar de atos solenes ou comemorativos;
- Apresentar plano de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetos estatutários;
- Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9 - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da Diretoria;
- Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- Zelar pelo bom nome da associação;
- Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

3

AL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE L
2780
D 505





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- I – Causar dano moral ou material a associação;
- II – Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV – Em decorrência do não pagamento de 03 (Três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único – A exclusão do associado já é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, e em conformidade com o art. 57 da Lei 10.406/2002.

ARTIGO 12 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar e reformar o Estatuto;
- VIII – Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX – Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o Exercício de cada ano.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROFILMEADO SOB Nº 2780





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

I – Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários;

V – Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

OFICIAL DE SUPLENTE PARA A PESSOA
JURADA DE IBITINGA
MICROFILMADO 005 n.º 2780





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir reuniões de diretoria.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

ARTIGO 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembleia;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;

OFICIAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
JULIANA DE SOUZA
MICROFILMADO SOB Nº 2789





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

VIII - Assinar cheques em conjunto com o presidente ou o vice-presidente quando for o caso;

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

ARTIGO 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
 - IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.
- Parágrafo Único – O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO IV
Do Patrimônio Social**

ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem com não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
MUNICÍPIO DE IBITINGA
2780





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

CAPITULO V
Das Disposições Gerais

ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

OFICIAL DE REGISTRO CONJ. DE PESSOA

JURISDICAÇÃO

2730

ANEXOS





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

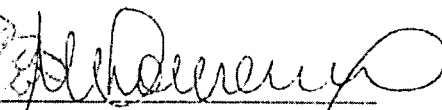
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 36 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano:

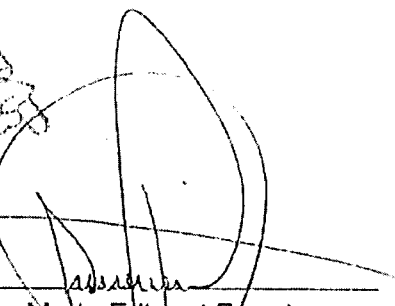
ARTIGO 37 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para outra organização, seja qual for sua natureza jurídica, (salvo em caso de dissolução ou extinção da entidade, conforme Artigo 33 deste Estatuto)

ARTIGO 38 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil - Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002

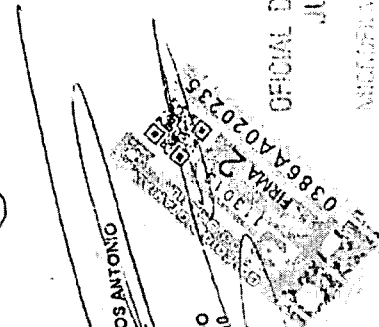
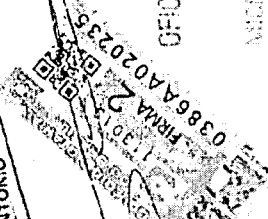
Ibitinga/SP, 16 de Dezembro de 2014.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente



Dr. Mario Edinael Ferreira
OAB/SP - 316.526



RECONHECIMENTO SEM VALOR ECONOMICO a(s) firm(a)s: MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO, MARIO EDINAEL FERREIRA, Dou 16. Ibitinga-SP-01/09/2015
da verificação
ANDRE LUIZ CASTRO FONTEBASSO - ESC - AUTORIZADO
Código-SIS: 4849485750848534948485752. Valor: R\$ 0,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JUIZ DE PESSOA IBITINGA
2780

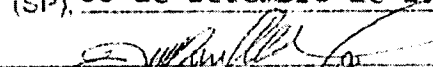


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

n.º 02 / 2015 o registrado em MICROFILME sob n.º


2.780. Filme 174. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. n.º 389.-
Ibitinga (SP), 08 de Setembro de 2.015.


- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Valor cobrado pelo Registro e Arquivamento. -

	37,78
	10,75
	5,53
	1,99
	2,59
	1,82
	RS 60,46

Recebo  Responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TITULAÇÃO DE
PROFESSOR DE LEGISLAÇÃO DE
IBITINGA - SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º **4465**

ATA 01/2023 – Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 20 horas, reuniu-se em assembleia geral ordinária, a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ (CNPJ 02.481.654/0001-00), em sua Sede situada à Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 – Jardim Paineiras I, nesta cidade de Ibitinga SP, com a finalidade de aprovar relatórios financeiros e eleger a nova diretoria da associação para o biênio 23.08.2023 a 22.08.2025, sob a presidência do Pastor Marcos Antonio Arruda Lourenço, e secretariada por mim, Thaisa Torres Antunes, primeira secretária. Inicialmente o presidente agradeceu a presença de todos e depois de feita a oração inicial, onde pediu discernimento a Deus para a eleição a ser processada neste dia, pediu que todos aguardassem os minutos regulamentares para fazer a segunda chamada dos associados, o que foi feito às 20:15 horas. Logo a seguir, o presidente solicitou ao Sr. Mario Luiz Aparecido Somense, RG: 6197478- X , contabilista que nos assiste atualmente, também ligado ao Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de Ibitinga (SAICA), que fizesse as devidas explicações e explanações da situação financeira da associação, referente ao ano de 2022. Essa explanação abordou os seguintes temas: Balancete Financeiro (Receitas e Despesas 2022); Levantamento Financeiro (julho 2023 e projeção para 2023); Balanço Patrimonial 2022; Demonstração do Resultado do período 2022; Balancete de Verificação do Período 2022 e os Saldos Bancários em 10/08/2023. Os relatórios foram aceitos de forma satisfatória por todos os associados presentes e foi feita menção de agradecimento pela brilhante colaboração do contabilista – Sr. Mário. Em seguida passou-se à eleição da nova diretoria. O Presidente informou que os nomes para compor a chapa seriam apresentados na própria reunião. E abriu a possibilidade de indicação de nomes ou de auto indicação: Foi assim que chegamos à composição da seguinte propositura da nova diretoria: PRESIDENTE: MARIA OLIVIA COLEONE - RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-77; VICE-PRESIDENTE: JELSON FRANCISCO ANTUNES - RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; PRIMEIRA SECRETÁRIA: THAISA TORRES ANTUNES – RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97; SEGUNDA SECRETÁRIA: ROSANA MARCILIA GIANANTE ROSSI - RG 12.970.326 e CPF. 088.395.518/08; PRIMEIRO TESOUREIRO: LUIZ GUSTAVO CHENERI RG 41.652.439-4 e CPF 343.974.048-01; SEGUNDO TESOUREIRO: FÁTIMA ANGÉLICA ARANHA - RG: 15.807.940-1 e CPF: 007.908.688-02. CONSELHO FISCAL: MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO - RG 5.621.908, CPF 549.973.728/20; LEONIDAS VALENTIM LINO DE SOUZA - RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008/ 87; JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA - RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; SUPLENTES: SELMA TORRES ANTUNES - RG 11.223.310-7 e CPF 145.445.688-46; OSEIAS PEREIRA – RG: 20.560.497-3 e CPF: 081.341.288-9; RAQUEL ARRUDA LOURENÇO TITTATO – RG:

SA. VP

Página 1 de 2



9.605.341-0 e CPF 862.032.078-53. Sendo solicitada a manifestação dos associados presentes, essa nova diretoria foi aprovada e eleita por todos, de forma unânime. No ato seguinte o presidente, Pastor Marcos Antonio Arruda Lourenço, declarou a posse dos eleitos, para o biênio iniciando-se no dia 23 de agosto de 2023 até 22 de agosto de 2025. Não havendo mais nada a ser tratado dentro da pauta de convocação, a reunião foi encerrada de forma cordial e festiva, com pequena recepção preparada pelos funcionários do Projeto Criança Feliz e com gratidão pela forma abençoada como está sendo desenvolvida a atuação de nossa Associação. Com louvores e gratidão a todos e principalmente a Deus. Eu, THAISA TORRES ANTUNES – primeira secretária, compilei esta ATA que registra os atos administrativos legais e assino com o presidente em testemunho de sua veracidade. Ibitinga, aos dez dias de agosto de dois mil e vinte e três. Assinaram a lista de presença os seguintes associados: Eliana Cassini Soares da Costa - RG 29.296.311-7 e CPF 274.292.868-52; Fátima Angélica Aranha- RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688-02; Jelson Francisco Antunes - RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; Leônidas Valentim Lino de Souza - RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008- 87; Luiz Gustavo Cheneri - RG 41.652.439-4 e CPF 343.974.048-01; Marcos Antonio Arruda Lourenço – RG 5.621.908-8 e CPF 549.973.728-20; Maria Inês de Mello - RG 30.331.538-06 e CPF 140.337.128-87; Maria Olivia Coleone - RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Mario Luiz Aparecido Somense – RG: 6197478-X; Oséias Pereira – RG: 20.560.497-3 e CPF: 081.341.288-9; Raquel Arruda Lourenço Tittato - RG 9.605.341-0 e CPF 862.032.078-53; Rosana Marcília Giansante Rossi – RG 12.970.326 e CPF. 088.395.518-08; Selma Aparecida Torres Antunes – RG 11.223.310-7 e CPF 145.445.688-46; Thaisa Torres Antunes – RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318-97; Daniela Alem - RG 22.712.428-5; Márcia Cristina Chagas Pinheiro - CPF 107.839.188-28; Jorge Luis Torres Cuicapusa - RGE V406628

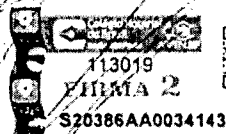
2º IBITINGA (SP), 10 DE AGOSTO DE 2023: PRESIDENTE:
Marcos Antonio Arruda Lourenço
PRIMEIRA SECRETÁRIA Thaisa Torres Antunes

2º IBITINGA (SP)
CARTÓRIO
IBITINGA - SP

2º IBITINGA (SP)
CARTÓRIO
IBITINGA - SP

ESTABELECIAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Ezequiel de Almeida, 151 - Centro - Fone: 16/3342-3171

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO, THAISA TORRES ANTUNES, Dou
/s/ Ibitinga-SP, 21/08/2023
Em Test. da verdade
JOÃO PAULO BRITO DE LIMA
Código Ség: f398670ado7b48b18c8647122c6d5b24. Valor: 16,04
Selo: 520386AA0034143
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
4465
MICROFILMADO SOB n.º





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.654/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANCA FELIZ	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 14.948-088	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETO.IBITINGA@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3341-7566
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2024 às 09:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.506.484-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/MAR/2009

NOME: MARIA OLIVIA COLEONE

FILIAÇÃO: JOAQUIM COLEONE

E: OLÍMPIA FABI COLEONE

NATURALIDADE: IBITINGA - SP DATA DE NASCIMENTO: 03/AGO/1958

IBITINGA - SP

DCCORRIGEM: IBITINGA - SP

IBITINGA

CC: LV B020/FLS.104 / N. 003981

CPF: 026346748-3

01 Delegado Distritário
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, de Polícia BRGD SSE-P

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELSON DAUNT

8083-8




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

528-006438





SOCIEDADE DE PROT A CRIANÇA FELIZ
R. FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, 511
JO D PAINEIRAS
14940-000 IBITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 380377333 série C
Data de Emissão: 20/09/2024
Data de Apresentação: 23/09/2024
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310003511835
Leitura Próximo Mês 17/09/2024

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
10 IBITU046-00000376 304325970 701806710

Reservado ao Fisco
EA84.4F23.95BF.1E0E.D32E.174A.DC87.0A02

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SOCIEDADE DE PROT A CRIANÇA FELIZ
R. FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, 511
JO D PAINEIRAS
14940-000-IBITINGA -/SP

INSC. EST. ISENTA
CLASSIFICAÇÃO: Comercial 83 Comercial Outros, Serviços Atividades -Tribúico 220 / 121 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpf.com.br	701806710	INSTALACAO 39303810	AGO/2024	02/09/2024	3.383,69

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 90133453402	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Rateio Estado ICM I R\$	Alíq. ICM I%	IDMB	Rateio Estado PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 1,76%	Sancões Tarifárias (Dias)
0806	Consumo Uso Sistema (CONS) TUSO	AGO/24	3.842.000	kWh	0,47853714	1714,12	1714,12	18,00	306,84	1496,86	11,50	83,13	Amarela
0901	Consumo - TE	AGO/24	3.842.000	kWh	0,41819040	1601,34	1501,34	18,00	278,28	1231,26	9,87	48,54	Verde
0901	Adição de Bandeira Amarela	AGO/24				36,62	36,62	18,00	6,88	30,00	0,24	1,14	Verde
	Total Distribuidor					3352,08							19 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0907	Contrib. Custeio B.CIP Municipal	AGO/24				131,41							

TOTAL CONSOLIDADO

3352,08 3252,26 696,41 3046,87 21,68 100,81

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2024 AGO	3842	31
JUL	3390	30
JUN	3178	30
MAI	3609	30
ABR	3630	29
MAR	4217	31
FEV	2780	28
JAN	3876	30
2023 DEZ	4461	31
NOV	3783	30
OCT	3894	31
SET	3143	30
AGO	3677	30

TARIFA APLICADA

Consumo TUSO TE
Consumo kWh 0,37438000 0,32796000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

SP	Energia	Letura 19/06/2024	Letura 17/09/2024	Fator Multiplo	Consumo (kWh)	Taxa de Pauta (%)	Letura Próximo Mês
304325970	Ativa	83773	80181	1,00	3.682		17/09/2024

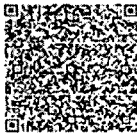
INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSO R\$ 18,54 TE R\$ 14,65

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 380377333 série C

CódDebAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
310003511835 3.383,69 02/09/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
LATORRE MAT PARA CONSTRUCAO AV ENG IVANIL FRANCESCOHINI 13-820 - JO ELDOorado
MINI MERCADO EMPORIO 12 AV ALBINO DE BAPTISTA 553 - CONJ RESID VILA MARIA
MERCADO GULU AV DAS FLORES 404 - JO DOS BORDADOS

836700000331 836900403384 534389866037 100035118353

Autenticação Mecânica



cpf paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

LEI Nº 14.326, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010
(Projeto de lei nº 459/10, do Deputado Mozart Russomanno - PP)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação civil denominada Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança, com sede em Ibitinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Ricardo Dias Leme

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 2010.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

C.M.A.S



INSCRIÇÃO Nº 013/2003

Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz – CNPJ: 02.481.654/0001-00, com sede na Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511 – Jardim Paineiras I – Ibitinga – São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 013 desde 2003.

A Entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento às crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 10 de Fevereiro de 2023.

Francisco Machado dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BOM JESUS - 268 - CENTRO - CEP - 14940-121 - IBITINGA/SP
E-MAIL: CMDCA.IBITINGASP@HOTMAIL.COM

Certificado de Registro

Entidade mantenedora: PROJETO CRIANÇA FELIZ- ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Endereço: Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511-Jardim Paineiras I - Ibitinga -SP

CNPJ: 02.481.654/0001-00

Matrícula: 008/ 2024

Validade: 28/02/2026

CERTIFICO que a entidade supra está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Ibitinga conforme lei federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 90.

Ibitinga, 01 de março de 2024


CELRO ROBERTO
DOMINGUES:90113810849

Assinado digitalmente por CELRO
ROBERTO DOMINGUES:90113810849
Data: 2024.03.06 11:34:43-03'00'


Celso Roberto Domingues
Presidente CMDCA


Dados de Isenção para Entidades Beneficentes de Assistência Social

X

 Novo

 Altera

 Exclui

 Pesquisa

 ◀

 ▶

 Sair

Dados do Certificado

Identificação do Ministério/Lei que concedeu o Certificado

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

Vencimento

31/12/2024

Número do Certificado

71000056592

Emissão

19/12/2018

Dados do Protocolo de Renovação

Número do Protocolo

71000056592/2018-08

Data


20/11/2018

Data D.O.U.

21/12/2018

Nro Pág. D.O.U.

849

 Grava

 Cancela

Identificação do Ministério/Lei que concedeu o Certificado

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

► MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

Vencimento

17/12/2018

Emissão

18/12/2015

Nr. Certificado

710000129594

Vencimento

17/12/2018

Emissão

18/12/2015

Nr. Certificado

71000056592

Vencimento

19/12/2018

Emissão

31/12/2024





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

Ibitinga, 05 de novembro de 2.024

Ofício n°. 195/2024

Senhor Vereador:

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, através do presente, vem complementar e adicionar informações relevantes ao nosso Ofício 185/2024 protocolado nesta Câmara em 31/10/2024 sob nº 3511/2024, sobre a concessão de emenda impositiva solicitada ao Ilustríssimo Vereador bem como aos demais Vereadores e Vereadoras relacionados abaixo, se digno destinar recursos através de Emenda Impositiva no total de R\$ 82.520,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), que permita a aquisição de **Materiais e Serviços para Custeio**, detalhado no Plano de Trabalho específico e anexado ao ofício referendado.

Quadro dos valores para custeio solicitados aos Vereadores e Vereadoras desta Câmara:

Nome do Vereador/Vereadora	Valor Solicitado
Dr. Edson Fernando Inácio	R\$ 23.000,00
José Nilson Viana	R\$ 12.700,00
Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério	R\$ 10.000,00
Célio Roberto Aristão	R\$ 10.000,00
Janaina Zambusi Nogueira Bastos	R\$ 7.000,00
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa	R\$ 6.000,00
Adão Ricardo Vieira do Prado	R\$ 6.820,00
Murilo Cavalheiro Bueno	R\$ 7.000,00
TOTAL PARA CUSTEIO->	R\$ 82.520,00

Nossa Instituição presta serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total assistência, com 06 refeições diárias, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

Os gastos gerais e necessários são custeados pelas prefeituras municipais que adquirem vagas, pagando por sistema "per capita". Estes valores repassados são calculados para os gastos gerais, salários de profissionais qualificados, e demais gastos como alimentação, materiais de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário, energia elétrica e demais gastos considerados como custeio, em atendimento 24 horas por dia ininterruptamente.

Os valores recebidos das prefeituras, e destinado e atende estritamente as despesas com custeio geral, não havendo margem para outros gastos ou investimentos.

Assim sendo é que recorreremos aos Ilustres Vereadores para auxiliar-nos no enfrentamento dos gastos de nossa Instituição que irá agraciar diretamente as 30 crianças e adolescentes que atualmente estão sob nossos cuidados.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA OLIVIA
COLEONE:02634674813

Assinado de forma digital por MARIA OLIVIA
COLEONE:02634674813
Dados: 2024.11.05 13:01:56 -03'00'

Maria Olivia Coleone

Presidente

Exmo. Sr.:

Dr. EDSON FERNANDES INÁCIO

DD Vereador da Câmara Municipal de Ibitinga



